



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1418/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE RECEITA POR FONTE DE RECURSO, PARA COBERTURA DE DIVERSAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, para cobertura de diversas despesas.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar será classificado orçamentariamente por atividades e elementos de despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO PROGRAMÁTICA

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008002.123610082.124.333903900 – TRANSPORTE ESCOLAR / FUNDEB 40% – FICHA 000134 R\$ 150.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008002.123610082.125.333903000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL / FUNDEB 40% – FICHA 000136 R\$ 180.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008002.123650102.132.333903000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 000800 – FUNDEB 40% – FICHA 000168 R\$ 150.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008002.123650102.132.3449052000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 000800 – FUNDEB 40% – FICHA 000171 R\$ 14.200,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008002.123610081.4443339032000 – APOIO AOS PROFISSIONAIS DE MAGISTERIO, CONCURSADOS / FUNDEB 40% – FICHA 000775 R\$ 250.800,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 008002.12365.0102.135.3319011000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 000600 – FUNDEB 60% – FICHA 000181 R\$ 195.000,00

008002.12365.0102.135.3319011000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 000700 – FUNDEB 40% – FICHA 000181 R\$ 60.000,00

SOMA R\$ 1.000.000,00

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Os Recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar são provenientes de excesso de arrecadação por Fonte de Recursos das receitas, a saber:

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Orçado</i>	<i>Total Arrecadado</i>	<i>Média Mensal</i>	<i>Previsão Anual</i>	<i>Estimativa</i>
Receita						Excesso
417240110000	FUNDEB	7.900.000,00	8.284.359,62	753.123,60	9.037.483,22	1.137.483,22
Total		7.900.000,00	8.284.359,62	753.123,60	9.037.483,22	1.137.483,22

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal